

CERTIDÃO

Processo: 862311
Natureza: Recurso Ordinário, 2011.
Recorrente(s): Marco Antônio Cordeiro
Processo(s) referente(s): 604862, Prestação de Contas, Câmara Municipal de Congonhas, 1998.
Procurador(es): Adriano Melillo – OAB/MG 57723.
MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada na presente data, presidida pelo Conselheiro Sebastião Helvecio, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz, o Conselheiro Wanderley Ávila e o Conselheiro Presidente Sebastião Helvecio. Declarado o impedimento do Conselheiro Claudio Terrão.

Presente à Sessão o Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015.

Nerci Bezerra da Silva
Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)